



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2020

Termo Aditivo de renovação do TERMO DE FOMENTO nº 09/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO de ALPESTRE e a ASSOCIAÇÃO dos ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS de ALPESTRE – AESTUAL para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO de ALPESTRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.933/0001-18, situado a Praça Tancredo Neves nº 300, Bairro Centro, CEP 98 480-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR JOSÉ ZASSO**, portador da Matrícula Funcional nº 4294-1, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALPESTRE - AESTUAL** CNPJ: 03.742.740/0001-91, situada no Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato devidamente representada pela Presidente Sra. **TAMARA DE OLIVEIRA VARTHA**, conforme Ata nº 37/2024 de 18 de janeiro de 2024, Registrada no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob nº 62 do Livro A-1 Fls 53/V em 15 02.2024, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2020**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do Termo de Fomento nº 09/2020 e correspondentes alterações no Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Presente Termo Aditivo está legalmente amparado pelo Item 8. DAS ALTERAÇÕES Termo de Fomento nº 09/2020, pela solicitação da OSC através do ofício nº 07.2024 de 05.07.2024 e do Parecer nº 02/2024 de 10.07.2024 do Sr. Gunter Ianssen – Gestor da Parceria e conforme permite o Art.55 da Lei 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ITEM 7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2024 até 30/07/2025.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

4.1 As despesas decorrentes do repasse correrão por conta das seguintes disposições orçamentárias:

- 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- 09.04 - Recursos não - computáveis;
- 09.04.2080 - Manutenção. Desp. Com Parcerias da Lei 13.019/2024;
- 338 3360.41.00.00.00.0001 – Contribuições.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

5.1 O novo Plano de Trabalho aprovado, passará a integrar este 4º Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 09/2020, ficando este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

7. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Planalto/RS para dirimir as questões relativas ou oriundas da presente parceria.


8. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo, será publicado no portal de transparência do município.

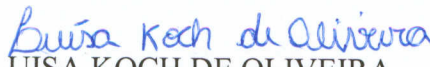
E por estarem de acordo, firmou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo citadas, para todos os efeitos legais.

Alpestre, 30 de julho de 2024.


VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal


TAMARA DE OLIVEIRA VARTHA
Presidente da OSC

Testemunha: 
GUNTER IANSSEN - Gestor da Parceria
CPF: 995.473.760-04

Testemunha: 
LUIZA KOCH DE OLIVEIRA
CPF: 021.074.510-01